



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 20/03/2024**

Lei Nº 166/2024.

Em, 20 de março de 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB
A PROCEDER COM DOAÇÃO DE UM
TERRENO PRÓPRIO PARA A
CONSTRUÇÃO PARA COMUNIDADE
EVANGÉLICA DENOMINADA DE IGREJA
BATISTA MISSIONÁRIA DE VÁRZEA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *“Autoriza o Município de Várzea-PB a proceder com doação de um terreno próprio para a construção para comunidade evangélica denominada de Igreja Batista Missionária de Várzea e dá outras providências.”* analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica o Município de Várzea-PB autorizado a efetuar a doação de um terreno próprio para a construção, medindo 8 metros de largura frente e fundos, por 15 metros de comprimento de ambos os lados, situado ao lado esquerdo da Igreja Batista Missionária de Várzea-PB.

Parágrafo Único: A doação do terreno é sem encargo, ficando os beneficiários obrigados a implantar as atividades no prazo máximo de 2 (dois) anos sem o que o terreno será devolvido ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - A doação do imóvel é para fins de atividades culturais e sociais.

Art. 3º - A doação será materializada mediante a lavratura de escritura pública no cartório competente do Município/ Comarca de Santa Luzia-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 20/03/2024**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 20 de março de 2024.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 20 de março de 2024

Lei Nº 166/2024.

Em, 20 de março de 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB A PROCEDER COM DOAÇÃO DE UM TERRENO PRÓPRIO PARA A CONSTRUÇÃO PARA COMUNIDADE EVANGÉLICA DENOMINADA DE IGREJA BATISTA MISSIONARIA DE VÁRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Autoriza o Município de Várzea-PB a proceder com doação de um terreno próprio para a construção para comunidade evangélica denominada de Igreja Batista Missionaria de Várzea e dá outras providências.*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica o Município de Várzea-PB autorizado a efetuar a doação de um terreno próprio para a construção, medindo 8 metros de largura frente e fundos, por 15 metros de comprimento de ambos os lados, situado ao lado esquerdo da Igreja Batista Missionaria de Várzea-PB.

Parágrafo Único: A doação do terreno é sem encargo, ficando os beneficiários obrigados a implantar as atividades no prazo máximo de 2 (dois) anos sem o que o terreno será devolvido ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - A doação do imóvel é para fins de atividades culturais e sociais.

Art. 3º - A doação será materializada mediante a lavratura de escritura pública no cartório competente do Município/ Comarca de Santa Luzia-PB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 20 de março de 2024.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal